



OFÍCIO Nº 119/2025

em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE EI.

25/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.609, de 4 de novembro de 1998, denominou oficialmente a Avenida Benjamim Lot, como a expansão urbana do município, se faz necessário registrar a extensão de seu prolongamento natural, bem como de futuros prolongamentos, para que a Empresa Correios forneça CEP para as vias e para que seja feita as atualizações de matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA BENJAMIM LOT, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTOCOLO GERAL 309/2025  
Data: 05/02/2025 - Horário: 16:04  
Legislativo - PLO 25/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**



**PROJETO DE LEI** 25/25

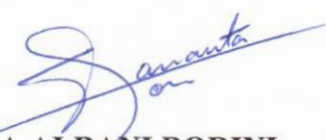
DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL  
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA BENJAMIM LOT,  
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita  
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são  
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Passa a ser prolongamento natural em toda sua  
extensão, da AVENIDA BENJAMIM LOT denominada pela Lei Municipal nº 3.609, de  
4 de novembro de 1998, a via pública sem denominação oficial e identificada como  
“Rua Projetada 15”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no cadastro  
de logradouros públicos sob nº 10395.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46 151 718/0001-80

R  
 Fr. 132 v. 133  
 L. 19

## LEI Nº 3.609, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.998

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR BENJAMIM  
 LOT PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Eu, ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Passa a denominar-se AVENIDA BENJAMIM LOT a atual "Avenida 1", localizada no Conjunto Habitacional João Crevelaro e registrada sob nº 331.1 no Cadastro de Logradouros da Prefeitura Municipal.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

ENGº FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA  
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

*Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi*  
 IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI  
 Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas